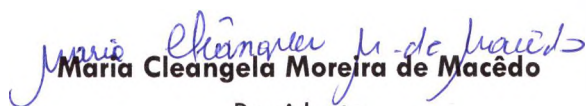
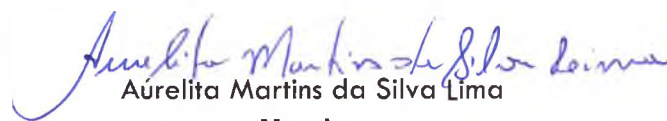


**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.01/2019 - PMF**

Às Dez horas (10h00min) do dia sete de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, Fortim – CE, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, composta por: Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima – (Membros da CPL), constituída pela Portaria número 117/2019, datada de 28 de agosto de 2019, para deliberar e julgar a documentação de habilitação da EMPRESA LICITANTE: **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.207.962/0001-65, representada pelo Sr. Procurador – David Cruz Limeira Lima, inscrito no CPF sob nº 626.221.533-68 em cumprimento ao que dispõe a Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**. Devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo teve início à sessão de recebimento dos envelopes de **“HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS”**, do licitante interessado no presente certame. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e do representante da licitante presente, conforme horário previsto e designado no Edital. Recebidos os envelopes a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na Lei de licitações. Foi então, rubricado o envelope de proposta de preços pelo licitante presente. **FASE DE HABILITAÇÃO:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope **“DOCUMENTOS”** que foi rubricado pela Comissão e pelo representante da empresa presente, foi feita a verificação das autenticidades nos sites oficiais, após consulta e análise a empresa foi decretada **HABILITADA**, por atender as exigências do edital. Estando presente ao certame o representante legal da empresa acima citada, foi feita a pergunta se o mesmo iria interpor recurso contra a decisão dada pela Comissão de Licitação referente ao resultado da habilitação, o representante legal da empresa disse que não iria interpor recurso e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Prosseguindo com o certame, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Chegou-se ao seguinte resultado **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP, Valores Globais – Secretaria de Educação - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais – Secretaria de Saúde – R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e Secretaria de Planejamento, Gestão, Adm. e Finanças - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**. Visto os valores estarem de acordo com os valores de mercado e de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a

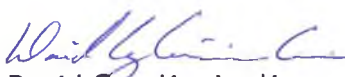
decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O representante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Fortim, 07 de outubro de 2019.

  
**Maria Cleangela Moreira de Macêdo**  
Presidente

  
**Aúrelita Martins da Silva Lima**  
Membro

  
**Joseline dos Santos Moura**  
Membro

**Licitante**

  
David Cruz Limeira Lima  
**ESPLAM – ESCRITÓRIO DE  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL LTDA – EPP**